



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Quinta-feira • 4 de Junho de 2020 • Ano • Nº 4872

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Lei Nº 628, de 03 de Junho de 2020** - Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de R\$ 797.868,64 (setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), para inclusão ao orçamento anual de 2020, na forma que indica e dá outras providências.
- **Portaria Nº 120 de 02 de Junho de 2020** - Exonera titular de cargo em comissão, no âmbito da prefeitura municipal de salinas da margarida.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis

LEI Nº 628, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 797.868,64 (Setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), para inclusão ao Orçamento Anual de 2020, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o Art 167, inc. V da Constituição Federal, e o Art 43, § 1º, inc. III da Lei nº 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando a Resolução 1388/2019 e Nota Técnica 001/2020 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, que estabelece a fonte “44 – Cessão onerosa volumes excedentes do Pré- Sal”, como necessária para o registro da Receita oriunda da Sessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré- Sal para Municípios e Estados.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento anual vigente, Lei nº 617 de 25 de setembro de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 797.868,64 (Setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), com a finalidade de atender as despesas com Investimentos não contempladas na Lei Orçamentária em vigor.

2- PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 0205000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

Sub Função: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Projeto 1.048 – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NA SEDE/DISTRITO .

Elemento de Despesa : 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 227.868,64

Fonte de recurso 44 - CESSÃO ONEROSA – VOLUMES EXCEDENTES DO PRÉ-SAL

Unidade Orçamentária: 0205000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

Sub Função: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Projeto: 1.036 – AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 385.000,00

Fonte de recurso: 44- CESSÃO ONEROSA – VOLUMES EXCEDENTES DO PRÉ-SAL.

Unidade Orçamentária: 060100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.

Sub Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Projeto: 1.036 – AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL

Elemento de Despesa : 4.4.90.52.00 -OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 185.000,00

Fonte de recurso: 44- CESSÃO ONEROSA – VOLUMES EXCEDENTES DO PRÉ-SAL

Art. 3º - Ficam alterdos no que couber, os anexos pertinentes a Lei Orçamentária - LOA deste Município para o exercício financeiro de 2020, e ainda os objetivos e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (2020) e Plano Plurianual de Investimentos – PPA. (2018/2021), respectivamente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salinas da Margarida, 03 de junho de 2020

Wilson Ribeiro Pedreira
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIANº 120 DE 02DE JUNHO DE 2020

“Exonera titular de cargo em comissão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o quanto disposto na Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, na Portaria n.º 356/GM/MS, de 11 de março de 2020;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020 e a Portaria n.º 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), ambas em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (covid-19)

Considerando o Decreto Estadual n.º 19.549, de 18 de março de 2020, que declarou situação de emergência em todo o território baiano em virtude do desastre classificado e codificado como Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional n.º 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

Considerando o teor da Portaria n.º 454, de 20 de março de 2020 do Ministério da Saúde que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19);

Considerando o Decreto Legislativo n.º 2.787/2020 da Assembleia Legislativa da Bahia, que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Salinas da Margarida;

Considerando que o Município de Salinas da Margarida precisa estar pronto para executar as políticas públicas, em especial, nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social, e isso depende, principalmente, de recursos financeiros;

Considerando que as projeções apresentadas de Estudo realizado pelo Centro de Macroeconomia Aplicada da Fundação Getúlio Vargas (FGV) aponta que os efeitos da pandemia de coronavírus na economia brasileira possuem potencial para retrain o Produto Interno Bruto (PIB) de 2020 em cerca de 4,4% e que se confirmada a projeção, será a maior retração registrada no país desde 1962, quando iniciou a série disponível no site do Banco Central, com efeitos negativos que, no melhor dos cenários, somente se dissiparão a partir do final do ano de 2021;

Considerando que o Município já experimenta desde início do ano de 2020 uma sensível redução da arrecadação municipal;

Considerando a urgência na fixação de medidas para adequação dos gastos administrativos em seus diversos níveis, respeitando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/00);

Considerando a necessidade de contingenciamento de despesas e/ou adequação das mesmas à programação financeira ao ingresso de receitas no corrente ano; e,

Considerando finalmente que a necessidade de adequação à nova realidade financeira e orçamentária do País, do Estado e do Município, em face da perspectiva da paralisação da economia pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os funcionários abaixo relacionados da Secretaria de Administração .

NOME	FUNÇÃO
LILIAN ANDRADE DOS SANTOS CORDOVA	SECRETÁRIA EXECUTIVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salinas da Margarida, 02 de junho de 2020.

Wilson Ribeiro Pedreira

Prefeito Municipal